



157  
8

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2013/DPE/RO

CONT/08/13

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013/DPE/RO**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO**  
**INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE CELEBRAM**  
**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E REDE DE**  
**CONVÊNIOS DO BRASIL SERVICE LTDA-ME, PARA OS FINS QUE**  
**ESPECIFICAM.**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE** e **REDE DE CONVÊNIOS DO BRASIL SERVICE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.982/0001-22, com sede a Av. Getúlio Vargas, 3646, bairro: São João Bosco, nesta capital, representada por Francisco Hudson Lopes Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 544.237 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 619.951.982-72, residente e domiciliado na Av. 7 de setembro, 6428, bairro Cuniã, Porto Velho-RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.073.2013-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO

§ 1º. Por meio deste será acrescido ao contrato o valor de R\$ 25.388,68 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no art. 65, I, “a”, § 1º da Lei 8.666/93.

§ 2º. Os valores necessários para cobrir a presente despesa são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, e ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº 03122204321820000, Natureza da Despesa nº 33.90.30, Subelemento 01, Fonte do Recurso: 100 – Recurso do Tesouro, sendo que o valor está devidamente reservado pela nota de crédito nº 2015NC00105 e pela nota de empenho nº 2015NE00105.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 008/2013/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 008/2013/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. 023 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 009/2015, que depois de lido segue assinado pelas partes, sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2015.

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - CONTRATANTE

Antonio Fontoura Coimbra  
Defensor Público-Geral do Estado

#### REDE DE CONVÊNIOS DO BRASIL SERVICE LTDA-ME - CONTRATADA

Francisco Hudson Lopes Silva

#### ASSESSORIA JURÍDICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas - CEP 76301-096  
Fones: 69 3216-5051 | 5052 | 5053 | 5057 | 5059  
[www.defensoria.ro.gov.br](http://www.defensoria.ro.gov.br)